

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE
EXECUTIVO

Volume: 7 - Número: 1203 de 5 de Outubro de 2023

DATA: 05/10/2023

APRESENTAÇÃO

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 88 35271260

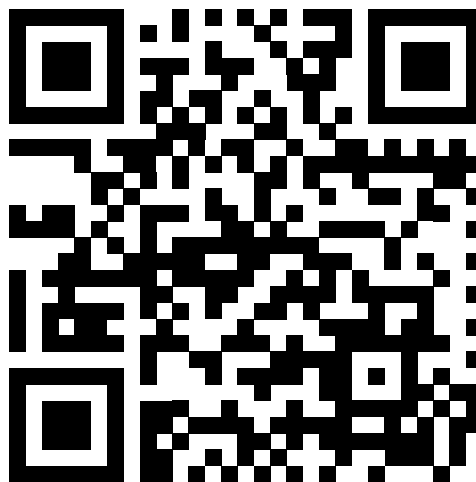
E-mail: prefeiturapereiro@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, CEP: 63.460 -000. Pereiro-CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pereiro



Assinado eletronicamente por:
Prefeitura de Pereiro-ce
CPF: ***.705.180-**
em 05/10/2023 14:44:22
IP com nº: 192.168.1.203
www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?id=944

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO N.º 334/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.**DECRETO N.º 334/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal n.º 848/2022 de 10 de maio de 2022, que trata da autorização ao Poder Executivo para doar capacetes a motociclistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEREIRO, RAIMUNDO ESTEVAM NETO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Carta Magna de 1988, a Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal n.º 848/2022, de 10 de maio de 2022, com a finalidade de assegurar que os capacetes a serem doados alcançarão o seu objetivo que é beneficiar pessoas que comprovadamente residam na circunscrição do Município de Pereiro;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Municipal n.º 848/2022, autorizou ao Poder Executivo a realizar a regulamentação em eventual necessidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Pereiro/CE, para que além dos documentos previstos no art. 1º da Lei Municipal n.º 848/2022, a serem apresentados pelos motociclistas no momento do cadastro para recebimento dos capacetes, seja incluída a apresentação de título de eleitor para a comprovação da residência no Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pereiro, Pereiro -CE, aos 05 de outubro de 2023.

RAIMUNDO ESTEVAM NETO - Prefeito de Pereiro/CE



EQUIPE DE GOVERNO

Raimundo Estevam Neto
Prefeito(a)

Francisca Daniele Morais de Lima
Vice-Prefeito(a)

Jose Alves Rodrigues Junior
Secretaria Municipal de Agricultura

Carlos Bruno de Sousa Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Regina Célia de Aquino Costa
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Francisco Reginei dos Santos
Secretaria Municipal de Finanças

Alcides Leite da Silva Neto
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Joelma Marcia Nogueira de Sousa
Secretaria Municipal de Administração

Luciano Martins Santos
Gabinete do Prefeito

Raul Santos de Aquino
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Luiz Bezerra de Queiroz Neto
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

